



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 695, DE 11.12.92

Concede subvenções sociais no exercício de 1993.

O Povo do Município de Itatiaiuçu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no exercício de 1993, as subvenções sociais abaixo relacionadas, constantes do orçamento municipal :

- I - Conselho Particular São Sebastião de Itatiaiuçu/SSVP..... Cr\$- 22.500.000,00
- II - Corporação Musical "Lira de São Sebastião Cr\$- 18.000.000,00
- III - Associação Esportiva Itatiaia ... Cr\$- 8.000.000,00
- IV - Associação Comunitária de Itatiaiuçu Cr\$ 8.000.000,00
- V - Conselho Desenvolvimento Comunitário de rio de Pinheiros Cr\$- 8.000.000,00
- VI - Conselho Pastoral Comunitário de Santa Teresinha de Minas Cr\$- 8.000.000,00
- VII - Guarda do Congado "Nossa Senhora do Rosário de Santa Teresinha de Minas Cr\$- 2.700.000,00
- VII - Guarda de Congado "Nossa Senhora do Rosário de Itatiaiuçu Cr\$ 2.700.000,00
- IX - Casa de Caridade Manoel Gonçalves de Souza Moreira Cr\$- 8.000.000,00
- X - UDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação Cr\$- 2.700.000,00
- XI - Guarda do Moçambique "Nossa Senhora do Rosário" Cr\$- 2.700.000,00
- XII - Associação Comunitária de Pedras. Cr\$- 8.000.000,00
- XIII - Obras Sociais da Paróquia São Sebastião de Itatiaiuçu Cr\$- 8.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (011) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

Continuação ...

XIV	- Pinheirense Futebol Clube	Cr\$-	8.000.000,00
XV	- Guarda do Congo "Santa Joana Dark.	Cr\$-	2.700.000,00
XVI	- Associação Napoli Juventude Esportiva	Cr\$-	8.000.000,00
XVII	- Vila Nova Futebol Clube	Cr\$-	8.000.000,00
XVIII	- APROSATEM - Associação dos Produtores Rurais de Santa Teresinha	Cr\$-	8.000.000,00
IXX	- CONDESAT - Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santa Teresinha de Minas	Cr\$-	8.000.000,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES		Cr\$-	150.000.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 1992.


JAIR BORGES RIBEIRO
Prefeito Municipal